

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO
05 ABR 2018 10:45 Hs
Nº Protocolo 9243 05/04
Rubrica Protocolista



AFIXADO
EM: 22/03/18
Ana Patrícia A. Cavalcante
Mat. 41255

LEI Nº 2.707, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 2.671/2017), crédito especial no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), em favor de Juventude e Lazer, para criação de elemento de despesa no grupo de despesa da programação a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 17101 Secretaria de Juventude e Lazer
Programação: 14.422.1213.2409 Empoderamento, Autonomia, Emancipação e Protagonismo da Juventude
Grupo de Despesa/Modalidade: 3390 – Outras Despesas Correntes
Elemento Despesa: 3.3.90.93.00 Indenizações e restituições
Valor: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)
IU/FT: 0 118 – Transferências de Recursos de Convênio da União/Outros.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito, objeto do artigo primeiro poderá ser alterado através da autorização e limite estabelecidos no Art. 6º, da Lei nº 2.671/2017 (LOA 2018).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ,
AOS 22 DE MARÇO DE 2018.**

**FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ**



**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI
Nº 017/2018 DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO.**

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430